



## **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação, por meio de Credenciamento para contratação de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários e/ou Unidades Móveis de atendimento veterinário (castramóvel), devidamente habilitados e licenciados, para prestação de serviços médico-veterinários de castração cirúrgica de cães e gatos, com microchipagem, identificação animal, e diárias de internamento pós procedimento cirúrgico da castração, destinados à execução do Programa Pet Levado a Sério – PLAS do município de Correia Pinto/SC, em conformidade com os artigos 74, inciso IV e 79 inciso I da Lei 14.133/21 e artigo 78, inciso I do Decreto Municipal nº 2357/2025.

APROVO E AUTORIZO a abertura do processo por Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer Jurídico, na modalidade de Credenciamento, conforme Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Correia Pinto, 02 de abril de 2026.

*(Assinatura Digital)*

**Lucia Raquel Rodrigues Ortiz**  
Prefeita Municipal

